



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

=LEI Nº 2113 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005=

Vereadora Cássia Scalla Tirolli

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NO
DISTRITO DE SUSSUÍ.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica denominada **José Martins Ribas**, a
Rua 3, localizada entre as quadras 08 e 09 no Distrito de Sussuí, em nosso
município.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes
dizeres: **“RUA JOSÉ MARTINS RIBAS”**.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a
aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do
orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 02 de dezembro de 2005.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 02 de dezembro de 2005.

Ubirajara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-